ATA Nº24/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores

José Valente Rocha Guerra

Ana Rute Beringel de Sousa

José João Lança Guerreiro

Cristina da Silva Rodrigues

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. A Ordem de Trabalhos, foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a que segue. ----------

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1 – Ata da reunião anterior (nº 23/2023);

B.2 – Pagamento a prestações;

B.3 – Edificação e urbanização;

B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6 – Direitos de preferência;

B.7 – Apoios económicos a alunos do ensino superior;

B.8 – Apoio às freguesias;

B.9 – Aceitação de doações. Museu municipal;

B.10 – Ocupação de espaços públicos;

B.11 – Hasta Pública. Venda de azeitona;

B.12 – Contratação pública. Parquímetros. Incumprimento;

B.13 –Adesão a projeto "Eco- Escolas";

B.14 – Contratação de aquisição de serviços em regime de avença. Parecer prévio vinculativo;

B.15 – Infraestruturas de Portugal. Acordo de gestão. Semáforos;

B.16– Relatório de avaliação intercalar 2023.Plano de gestão de corrupção e infrações conexas;

B.17 –Horário do comércio no período de natal;

B.18 – Alargamento de horário;

B.19 – Preparação do orçamento de 2024;

B.20 – Concurso "No natal compre no comércio local";

B.21 – Ninho de empresas. Candidaturas.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**A.1- INFORMAÇÃO DOS PELOUROS**----------

------O **Senhor Presidente** inicialmente referiu-se à visita acabada de ser efetuada por toda a vereação aos serviços de ação social, os quais passaram a utilizar as instalações cedidas pela Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.----------

-----Relativamente aos trabalhos dos serviços operacionais, destaque para os pintores nas piscinas cobertas e pavilhão dos desportos, os pedreiros no cemitério em Canhestros, e colocação de um novo abrigo de passageiros, junto ao bairro 5 de Março em Ferreira do Alentejo.----------

-----Os eletricistas em apoio da obra de urbanização do novo loteamento "Singa Bairro" e na realização de trabalhos no edifício do centro de saúde, junto aos espaço utilizado pelos serviços de ação social da câmara municipal e também se deslocaram ao furo de água em Peroguarda.-

-----Os serralheiros efetuaram trabalhos no estádio municipal e os carpinteiros em apoio ao museu, serviços sociais e escola do 1º ciclo em Ferreira do Alentejo.----------

-----Os calceteiros em trabalhos na Rua MFA e bar do jardim público.----------

-----O serviço de sinalização manteve o habitual trabalho de manutenção dos sinais e recolocação de outros, para além de dar apoio à recolha de monos.----------

-----Sobre a situação do equipamento adquirido para a colocação de alcatrão, continua um processo difícil por culpa não imputável à câmara municipal, no que respeita a estradas e caminhos, vão iniciar-se as obras da empreitada de requalificação do CM 1043..----------

-----No que respeita à cultura, decorreu o 19.º aniversário do Museu, o qual contou com vários convidados, seminários e outras atividade.----------

-----O **Senhor Vereador José Guerra** começou por se referir ao passadiço de Alfundão, em que já está resolvida a situação para a reparação de um pequeno troço danificado num acidente

coim uma máquina de um particular, cuja companhia de seguros suportará os custos. ----------

----Referência para as obras que tiveram a consignação assinada para assim terem o seu início, piscinas descobertas (exterior do bar). Também a consignação da obra na rua 1º de maio com uma intervenção também a nível de coletores. ----------

-----Teve Lugar a receção provisória da empreitada de construção do Centro Sénior de Alfundão e em breve irá ter lugar a aquisição de equipamento para funcionamento daquele espaço. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** salientou duas iniciativas no âmbito da educação, uma o dia da alimentação e uma outra o dia do diploma, as quais tiveram bastante sucesso como tem sido hábito. Informou ainda que na véspera decorreu uma reunião, com a DGESTE do Ministério da educação, para acompanhamento do processo de descentralização de competências na educação e que teve também em análise e apreciação alguns dados em face de resultados verificados.----------

-----No desporto continuam as caminhadas pelo concelho, referindo que em Alfundão em face das condições atmosféricas, o número de participantes não foi elevado, mas que é compreensível. Este fim de semana terá lugar a programada caminhada Fortes/Canhestros. ---

------Já decorrem as aulas de hidroginástica na piscina aquecida, enquanto se aguardam as aulas de natação, isto devido ao impasse de contratação de professor para o efeito. ----------

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**----------

-----(**946**) - Foi presente a documentação resultado da 8.ª alteração da Organização dos Serviços Municipais, sendo um o despacho do presidente da câmara municipal de conformação interna das unidades orgânicas e afetação do pessoal e, outro, o despacho, também do presidente da câmara, de distribuição de pelouros. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----(**947**) – O Chefe do Serviço de equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivos, através do registo 8601, sobre o minicampo de futebol do bairro 5 de março, em Ferreira, informou: *hoje pela manhã tive conhecimento que o equipamento acima citado, foi alvo de atos de vandalismo realizado por desconhecidos. O ato verificado tem a ver com focos de queima na relva sintética do campo. Hoje mesmo desloquei-me à G.N.R. para apresentar queixa pelo sucedido, ao processo crime por danos foi lhe atribuído o nº2065/23.0 GAFAL. Junto anexo imagens.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(948)** - Através da entrada registada com nº 15269 de 10 de outubro de 2023, a E-Redes informou que a obra de ampliação de iluminação pública na Rua Nuno Álvares Pereira em Ferreira do Alentejo, foi concluída. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----Os **Vereadores Sr. José João Guerreiro e Sra. Cristina Rodrigues,** informaram que não tinham qualquer pedido de esclarecimento a acrescentar. ----------

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**----------

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, o qual apresentava os seguintes saldos: ----------

-----**Orçamental:** quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos. ----------

-----**Não Orçamental**: quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**B.1- ATA DA REUNIÃO ANTERIOR Nº 23.** ----------

-----Tendo presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-----E, não havendo retificações a fazer: ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada.

-----**B.2— PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**----------

-----**(949)** - Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 15426/2023, de 12 de outubro de 2023, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 10310 Os serviços em 12 de outubro de 2023, informaram tal como se transcreve:" *Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data*

em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em divida de 980,40€ e é solicitado a sua repartição em 12 prestações mensais, o que significa 81,70€ por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.3—EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**----------

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: ----------

-----**(950)** - Processo – PL-LEG 8/2023-Requerente: João António Calado Casadinho, referente a Legalização de Habitação sita na Rua Guerra Junqueiro, 5 - Ferreira do Alentejo. ----------

-----Pedido de aprovação: de legalização. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a legalização". ----------

-----**(951)** -Processo - PL-LEG 9/2023-Requerente: Fialhoolivo Lda., referente à legalização de casa de rega, sito na Herdade da Bica e Deus de Salve- Ferreira do Alentejo. ----------

-----Pedido de aprovação: de legalização. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a legalização". ----------

-----**(952)** -Processo - PL-LEG 10/2023-Requerente: Fialhoolivo Lda., referente à legalização de casa de rega, sito no Monte Queimado- Alfundão. ----------

-----Pedido de aprovação: de legalização. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a legalização". ----------

-----(**953**) - Processo - L-ACE 5/2023-Requerente: Claúdia Andreia Figueiredo Coroa, referente à substituição de cobertura, sito na Rua de Lisboa, 2 em Peroguarda. ----------

-----Pedido de aprovação: Projeto de Arquitetura. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com o parecer técnico". ----------

-----Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no seguinte processo aqui referido e remeteu para conhecimento. ------

-----(**954**) -Processo- L-ALT 7/2023-Requerente: Maria Susete Godinho Laranjinha, referente a Alteração de Habitação sito na Rua Antero Quental -Aldeia de Ruins- DEFERIDO em 21-08-2023.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----(**955**) - Foi presente à reunião um auto de notícia com o registo GSE 1635, referente a obra ilegal e com a seguinte informação do serviço de proteção civil: *Relativamente ao assunto em epigrafe e do pouco que se consegue observar a partir da via publica, rua Teófilo trindade, o telheiro aparenta estar frágil até porque se observa um prumo extensível colocado a meio em jeito de suster a estrutura. A inclinação das telhas e altura a que se encontram, caso escorreguem e caiam do telheiro, implicará atingir qualquer pessoa ou animal que passe em frente ao imóvel. Para os devidos efeitos deve realizar-se uma vistoria mais especifica para determinar o grau de conservação do telheiro, o que poderá implicar a interdição da rua para que ninguém lá passe em frente.* ----------

-----Em 17/10/2023, o SR, Vereador do Pelouro determinou: DUOP: Deve-se realizar a vistoria para avaliar a sustentabilidade do telheiro-SMPC: Devem ser adotadas as medidas de segurança necessárias. Articular com SLT possível condicionamento do transito naquela rua-SJI: Para conhecimento em reunião de Câmara. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Ratificado o despacho e remeter aos serviços". ----------

-----(**956**) - Foi presente à reunião um auto de notícia com o registo GSE 8119, referente a obra ilegal e com a seguinte informação da DUOP: *Para conhecimento e devidos efeitos. Incorre na contraordenação prevista na alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Para além disso, de acordo com o nº1 do artº 102º do RJUE os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, que para o caso em apreço poderá eventualmente passar pela legalização da operação urbanística em causa (alínea d) do nº2 do artº102º), devendo a câmara municipal notificar o interessado, com a fixação de prazo (sugere-se 60 dias), para o efeito (nº1 do artº 102-A do RJUE na sua redação em vigor). Chama-se a atenção que se situando a operação urbanística em área de Reserva Agrícola Nacional, está sujeita a parecer prévio vinculativo da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, a que se refere o nº1 do artº 23º do respetivo regime jurídico (D.L 73/2009 de 31 de março na sua redação atual e em vigor). Para o caso em apreço a entidade regional já se pronunciou favoravelmente (EE11503/2023 em anexo). Situando-se a operação urbanística em áreas de reserva ecológica nacional está igualmente sujeita a comunicação prévia é entidade da tutela, CCDRA, prevista no Decreto-Lei n.º 166/2008,*

de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n. º124/2019, de 28 de agosto, junto da CCDR Alentejo, se ainda não tiver sido efetuada. À consideração superior. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar de acordo com o proposto no parecer técnico". ----------

-----(**957**) - Foi presente à reunião um auto de notícia com o registo GSE 8049, referente a obra ilegal e com a seguinte informação da DUOP: *Para conhecimento e devidos efeitos. Incorre na contraordenação prevista na alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Para além disso, de acordo com o nº1 do artº 102º do RJUE os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, que para o caso em apreço poderá eventualmente passar pela legalização da operação urbanística em causa (alínea d) do nº2 do artº102º), devendo a câmara municipal notificar o interessado, com a fixação de prazo (sugere-se 60 dias), para o efeito (nº1 do artº 102-A do RJUE na sua redação em vigor). Chama-se a atenção que se situando a operação urbanística em área de Reserva Agrícola Nacional, está sujeita a parecer prévio vinculativo da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, a que se refere o nº1 do artº 23º do respetivo regime jurídico (D.L 73/2009 de 31 de março na sua redação atual e em vigor). Para o caso em apreço a entidade regional já se pronunciou favoravelmente (EE11503/2023 em anexo). Situando-se a operação urbanística em áreas de reserva ecológica nacional está igualmente sujeita a comunicação prévia é entidade da tutela, CCDRA, prevista no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n. º124/2019, de 28 de agosto, junto da CCDR Alentejo, se ainda não tiver sido efetuada. À consideração superior.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar de acordo com o proposto no parecer técnico". ----------

-----(**958**) - Através do registo nº 1394/2023, foi remetida a informação acerca de auto de notícia, a qual se transcreve: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 3434/2023), num prazo de 90 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 25/03/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A*

ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar o proprietário para proceder à legalização sob pena de demolição". ----------

-----(**959**) - Através do registo nº 9731/2023, foi remetida a informação acerca de auto de notícia, a qual se transcreve*: Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 5705/2023), num prazo de 45 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 25/03/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.* ----------

------A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar o proprietário para proceder à legalização sob pena de demolição". ----------

-----(**960**) - Através do registo nº 4315/2023, foi remetida a informação acerca de auto de notícia, a qual se transcreve: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 5656/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 01/06/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L*

199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. ----------

------A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar o proprietário para proceder à legalização sob pena de demolição". ----------

-----**(961)** - Na sequência do processo com o registo de entrada 12383/2022, o Chefe da DUOP, informou: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à realização de obras de conservação ou proceder à demolição do prédio conforme deliberação de câmara de 02/02/2023 e auto de vistoria de 3 de janeiro de 2023 (ver SE 1179/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Veio mais tarde solicitar uma prorrogação deste prazo em mais 90 dias (EE 4215/2023 de 13 de março de 2023). Também este prazo foi ultrapassado. Incorre ainda na contraordenação prevista na alínea s) do nº1 do artº 98º do RJUE. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.* ----------

------A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar o proprietário para proceder à legalização sob pena de demolição". ----------

-----(**962**) - Através do registo nº 6973/2023, de 17 de agosto de 2023, foi efetuada vistoria para atribuição de licença de alojamento local. O Chefe DUOP, em 20 de outubro de 2023, informou: *Em anexo o auto da vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local (D.L 128/2014 de 29 de agosto) na sua redação em vigor. das conclusões do mesmo resulta que o edifício se encontra apto para o exercício da atividade de alojamento local mediante a observação de determinadas condições que devem ser transmitidas ao requerente. À consideração superior.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a autorização de alojamento local". ----------

-----(**963**) - A GNR através do registo de entrada nº 14853, de 2 de outubro de 2023, remeteu uma participação por arrombamento de casa devoluta na Rua Dr. António José de Almeida em Ferreira do Alentejo. Documento remetido para a DUOP que informou: *Para conhecimento e devidos efeitos, chama-se a atenção que para os casos que ainda não têm processos a realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual).* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder à realização da vistoria com a comissão designada para verificação de condições de imóveis". -

-----**B.4—SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS E CREMAÇÕES**----------

-----**Primeiro-(964)** -Foi remetida a informação interna nº 8888/2023, de 23de outubro de 2023, dos serviços a qual se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carater de urgência da sua conclusão, a Sr.ª Vereadora. Ana Rute de Sousa, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior.* ----------

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, remeteu os documentos para ratificação do despacho. ----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". ----------

-----**Segundo-(965)** - Foi remetida a entrada externa nº 15427/2023, de 12 de outubro de 2023, com o requerimento da câmara municipal de Santiago do Cacém, pedido de autorização de transladação de ossadas. ----------

-----Os serviços informaram nos termos do Regulamento do Cemitério e a competência é da câmara municipal para a devida autorização. ----------

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, remeteu os documentos para reunião da câmara. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.5—APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**----------

-----***(966)*** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 9/10/2023 a 22/10/2023, para coletividades, associações e outras entidades. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Ratificou os despachos." ----------

-----**(967)** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 9/10/2023 a 22/10/2023, para as juntas de freguesia. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Ratificou os despachos. Remeter à Assembleia Municipal" ----------

-----***(968)*** - Foi remetida a entrada externa nº 176/2023, de 5 de janeiro de 2023 da Cáritas de Beja, sobre a possibilidade de cedência de alguns materiais em armazém e em tempos retirados de serviços, nomeadamente mesas de jardins, cadeiras e banco. ----------

-----Foram disponibilizados e remetida a informação pelo Sr. Vereador do pelouro para ratificação em 4 de outubro de 2023, ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----***(969)*** - Foi remetida a entrada externa nº 14607/2023, de 27 de setembro de 2023 a Santa Casa da Misericórdia de ferreira do Alentejo, solicita para a sua habitual Festa de natal, a cedência de espaço (salão multiusos) para o dia 19 de dezembro de 2023. ----------

-----Os serviços informaram da disponibilidade e que a competência da isenção de taxas é uma competência da câmara municipal. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho. Isentar o pagamento de taxas". ----------

-----***(970)*** - Através da entrada registada com nº 14063 de 15 de setembro de 2023, a Fundana-Associação de e Jovens de Alfundão, solicitaram subsídio. Os serviços da DC, informaram: *A FUNDANA é uma associação cultural do concelho de Ferreira do Alentejo que desenvolve a sua atividade na área de jurisdição da União de freguesias de Alfundão e Peroguarda, desenvolvendo diversos projetos sociais e culturais designadamente, a feira quinhentista, evento que assume desde 2017 após a celebração dos 500 anos da outorga do foral manuelino à vila de Ferreira do Alentejo. Mantém dois tipos de protocolos com o Município, recebendo subsídios para o desenvolvimento das suas atividades culturais, de acordo com o regulamento de apoio ao Associativismo Municipal em vigor, e, recebendo ainda subsídio para o fomento de atividades no âmbito da valência educativa "Escola a tempo inteiro" onde se integra a CAF, a AAFe o PGR. Estes apoios são atribuídos por aluno e devidamente tabelados pelo Ministério da Educação. Ora, a entidade informa não conseguir manter o funcionamento desta última valência sem o apoio do Município pois tem de assegurar contratos de pessoal para as referidas valências. Assim, solicitam um subsídio de 25000 para o ano letivo 2023-24. A responsabilidade das valências educativas atrás referidas é da competência do Município de Ferreira que, mediante protocolo, as assegura através desta associação!*

Ainda informada a disponibilidade orçamenta e autorização para alteração orçamental, na sequência da proposta da Sra. Vereadora Ana Rute que foi a seguinte: Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, em 2 tranches: - 1ª tranche no valor de 10.000 € a pagar em outubro de 2023 e a 2ª tranche no valor de 15.000 € a pagar em fevereiro de 2024. DAM: Cabimentar para remeter a reunião de Câmara. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". ----------

-----**(971)** - Através do registo nº 14676 de 28 de setembro de 2023, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, solicitou a disponibilidade do salão de festas do salão multiusos para os dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 1 e 2 de janeiro de 2024 e a isenção de taxas. ----------

-----Os serviços informaram da disponibilidade e da competência para isentar as taxas. ----------

-----Foram ainda solicitados esclarecimentos para os períodos em causa e de acordo com os serviços prendem-se com a festa do final do ano. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido. Isentar o pagamento de taxas". ----------

-----***(972)*** - Através do registo nº 15659 de 17 de outubro de 2023, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, solicitou a disponibilidade do salão de festas do salão multiusos para o dia 16 de dezembro de 2023 e a isenção de taxas. ----------

-----Os serviços informaram da disponibilidade e da competência para isentar as taxas. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido. Isentar o pagamento de taxas". ----------

-----***(973)*** - Através do registo nº 15724 de 17 de outubro de 2023, o Núcleo Motard 5ª velocidade de Ferreira do Alentejo, solicitou a disponibilidade do salão de festas do salão multiusos para o dia 28 de outubro de 2023 e a isenção de taxas. ----------

-----Os serviços informaram da disponibilidade e da competência para isentar as taxas. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido. Isentar o pagamento de taxas". ----------

-----***(974)*** - Através do registo nº 15318 de 10 de outubro de 2023, o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, solicitou a possibilidade de cedência de som para acompanhar na caminhada rosa, dia 28 de outubro e o respetivo técnico. ----------

-----Em 19 de outubro de 2023, a Sra. Vereadora Ana Rute deferiu o pedido. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----***(975)*** - Através do registo nº 15899 de 20 de outubro de 2023, o Núcleo de Beja dos Antigos Combatentes, solicitou apoio financeiro para comparticipar na aquisição de bonés oferta a entregar na cerimónia de homenagem no encontro de combatentes do concelho de Ferreira do Alentejo. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado sob condição do seu cabimento". ----------

-----***(976)*** - Através do registo nº 11863 de 28 de julho de 2023, em face do pedido do centro Paroquial de Odivelas, os serviços da DC, informaram: *O Centro Social e Paroquial de Odivelas tem vindo, ao longo destes anos, a assegurar os PGR e CAF aos alunos de Odivelas, existindo um protocolo com a entidade para o efeito com valores fixos por aluno, tal como estabelece a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares. A entidade também assegura serviços para o público sénior e juvenil durante os meses de Verão. Relativamente ao próximo ano letivo,*

estima-se que frequentem o 1º ciclo, cerca de 10 alunos e no pré-escolar apenas estão inscritos 2. De ressalvar que na rede escolar tutelada pelo Município apenas se integram os alunos do 1º ciclo. A entidade debate-se com problemas de ordem financeira que põem em perigo a sua sobrevivência. No entanto, desempenha um importante papel social no seio da comunidade odivelense. Por forma a dar continuidade ao seu papel, a entidade solicita o apoio camarário que, entre setembro e dezembro do ano corrente, equivalente ao 1º período do ano letivo de 2023-24, orça em 16214,52 euros.----------

-----Em 23/10/2023, a Senhora Vereadora Ana Rute, emitiu o seguinte despacho*: Dado a urgência do apoio, para o pagamento de vencimentos deste mês, solicito deferimento e ratificação em Reunião de Câmara.*----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

Contrato Programa:

-----***(977)*** - O Serviço SELPD, remeteu o contrato programa do Clube Desportivo de Peroguarda, através do registo nº 8384/2023 e com a seguinte informação: *Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo-Relatório elaborado pelo SELPD.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**B.6— DIREITOS DE PREFERÊNCIA**----------

-----**(978)** - (Registo 15069) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito na Rua João de Deus, 46 em Ferreira do Alentejo. ---

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(979) –** (Registo 15359) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua Alexandre Herculano, 3, em Ferreira do Alentejo. ----------

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(980)** -(Registo 15410) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito na EN 259 em Figueira dos Cavaleiros. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**(981)** – (Registo 15917) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua Longa em Figueira dos Cavaleiros.

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(982)** – (Registo 15886) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua Açores, 36 em Ferreira do Alentejo.

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(983)** – (Registo 15784) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua do Poço Novo, 6 em Peroguarda. ---

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(984 –** (Registo 15726- Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua D. Afonso Henriques, 50 em Ferreira do Alentejo. ----------

-----O presidente da câmara proferiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**B.7— APOIOS ECONOMICOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**----------

-----O Serviço de Educação e Biblioteca (SEB) informou que, no âmbito do processo de candidaturas aos apoios para frequência do ensino superior, que os pedidos dos requerentes, abaixo identificados, foram analisados. Assim, os mesmos reúnem os requisitos definidos no artigo 5º do regulamento. Foram ainda, apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à câmara municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submetem os processos à câmara municipal, para deliberação. ----------

-----**(985)** –**Primeiro**- Mafalda Alexandra Cavaco Paulino, de Odivelas, frequenta a curso de enfermagem na Universidade em Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(986)** –**Segundo**- Rafael Santana Fraião, de Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Medicina na Universidade em Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(987)** –**Terceiro**- Luana Cristina Dias Brissos, de Peroguarda, frequenta a licenciatura em Medicina na Universidade de Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(988)** –**Quarto**- Madalena Cecília Viriato da Fonseca, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura de Direito na Universidade em Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(989)** –**Quinto**- Margarida Pires Serra, de Alfundão, frequenta a licenciatura em Medicina na Universidade em Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(990)** –**Sexto**- Carolina da Silva Carias, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Direito na Universidade em Lisboa. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(991)** –**Sétimo**- Dalila Caneiras Rodrigues, de Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Ciências Farmacêuticas na Universidade do Algarve. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(992)** –**Oitavo**- Beatriz Realista Bernardino, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Línguas e Comunicação Intercultural na Universidade do Algarve. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.8— APOIO ÀS FREGUESIAS**----------

-----**(993)** – Através do registo nº 12366 de 9 de agosto de 2023, a freguesia de Figueira os Cavaleiros, solicitou um apoio extraordinário, para fazer face ao aumento de despesas com as componentes de animação e apoio à família para as escolas do 1º ciclo de Figueira dos Cavaleiros e Santa Margarida do Sado. ----------

-----Foi para o efeito efetuada alteração orçamental e remetido o processo para apreciação da câmara. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado Remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.9— ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES. MUSEU MUNICIPAL**----------

-----**(994)** - Foi presente à reunião de Câmara através do registo interno nº 8102/2023, de 28 de setembro de 2023, a informação da DC que aqui se transcreve: *Remete-se listagem, em anexo, com o rol de bens e respetivos doadores a integrar na coleção do Museu. As doações propostas são uma mais valia para o enriquecimento das coleções do Museu pelo que se propõe a sua aceitação formal por parte da Câmara, tal como estipulado na alínea j) do nº1, do artº. 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceite as doações". ----------

-----**B.10— OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**----------

-----***(995)*** - ***Primeiro-*** Através do registo nº 15066 de 6 de outubro de 2023, a requerimento de Ilda Jesus Silva Guerreiro, foi solicitada a ocupação de espaço junto ao cemitério de Ferreira do Alentejo, para a venda de flores e outros objetos fúnebres entre 18 de outubro e 2 de novembro de 2023. ----------

-----Os serviços emitiram parecer favorável e a Sra. Vereadora deferiu o pedido em17 de outubro de 2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho ". ----------

-----***(996)*** - ***Segundo-*** Através do registo nº 8046/2023, de 27 de setembro de 2023, foi remetido à entidade exploradora do equipamento de carregamento de veículos elétricos o ofício com o seguinte conteúdo: *No seguimento do assunto em epígrafe, chama-se a atenção de que o prazo da licença de ocupação do domínio público para instalação de 2 pontos de carregamento de veículos elétricos, sitos no Largo D. Luís Maldonado Vivião Passanha em Ferreira do Alentejo, terminou dia 08 de agosto de 2023, pelo que deverão V. Exas. renovar a mesma de acordo com o período que entenderem por conveniente. Solicita-se igualmente que nos informem qual o índice de utilização do referido posto neste último ano (08 agosto 2022 a 08 agosto 2023), e o consumo de energia respetivo.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento ". ----------

-----**B.12— HASTA PÚBLICA. VENDA DE AZEITONA**----------

-----***(997)*** - Através do registo de entrada nº 14962/2023, de 3 de outubro de 2023, foi dado início ao procedimento de venda em hasta pública de azeitona das oliveiras propriedade da câmara municipal. ----------

-----No entanto não houve propostas, pelo que por despacho de 20 de outubro de 2023, do SR Presidente da Câmara, foi determinado repetir a hasta pública nas mesmas condições. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**B.12— CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PARQUIMETROS.INCUMPRIMENTO**----------

-----(**998**) - Através do registo de 11455/2023, de 20 de julho e no seguimento de parecer por incumprimento de contrato da empresa dos parquímetros, foi anexado o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Celso Serra, o qual remete para uma deliberação fundamentada e notificar a empresa nos termos do artº325 do CCP. ----------

-----Anteriormente já tinha sido solicitado um parecer sobre o assunto. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para a possibilidade de resolução do contrato por incumprimento, conforme parecer jurídico e proceder à audiência prévia da empresa antes da decisão final. Prazo de 30 dias". ----------

-----B.13— ADESÃO AO PROJETO ECO- ESCOLAS----------

-----***(999)*** - Através do registo nº 8605/2023, de 13 de outubro de 2023, a chefe da DC, informou: *O AEFA desenvolve, habitualmente, atividades no âmbito do projeto Eco Escolas, contando para o efeito com o apoio da CMFA. Para o efeito é estabelecido um protocolo de parceria entre a ABAE (ANEXO 2), entidade que dinamiza o projeto junto das escolas e o Município. Para a dinamização do projeto junto da Escola foi indicada a técnica Alice Vara. Assim, por forma a formalizar esta cooperação entre ABAE e o Município de Ferreira e o AEFA deverá ser assinada a declaração que consta do Anexo 1 e o protocolo que consta do anexo 2, com a ABAE e feita uma inscrição no valor de 70 euros. Pela assinatura da referida declaração o Município compromete-se a: - Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco Escolas; pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.* ----------

-----Despacho favorável da Sra. Vereadora Ana Rute em 18 de outubro de 2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----B.14— CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO----------

-----***(1000)*** - Foi presente à reunião de Câmara através do registo interno nº 8158/2023, de 29de setembro de 2023, a informação da DAM que aqui se transcreve: *Tendo presente o despacho da Sra. vereadora dado na Informação Interna (GSE) n.º 5624/2023, a contratação de serviços na área de gestão da atividade Veterinária Municipal, em regime de Avença, carece de parecer*

prévio favorável da Câmara Municipal. Para o efeito remete-se em anexo a minuta do Parecer prévio vinculativo (PPV), demais documentos, que fazem parte integrante, para apreciação, e em caso de concordância, deve o Sr. Presidente submeter a proposta à câmara municipal. A consideração superior. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Emitir parecer favorável sobre o contrato de prestação de serviço proposto.". ----------

-----**B.15— INFRAESTRTUTURAS DE PORTUGAL. ACORDO DE GESTÃO SEMÁFOROS**----------

-----***(1001)*** - **Primeiro**- Através do registo nº 14895/2023, de 3 de outubro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo ER2 KM581+934. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----***(1002)*** - **Segundo**- Através do registo nº 14896/2023, de 3 de outubro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo EN2592 KM 34+036. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----***(1003)*** - **Terceiro**- Através do registo nº 14897/2023, de 3 de outubro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo EN2592 KM 34+524. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----***(1004)*** - **Quarto**- Através do registo nº 14647/2023, de 27 de setembro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo EN121 KM35+764. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----***(1005)*** - **Quinto**- Através do registo nº 14919/2023, de 3 de outubro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo EN259 KM34+896. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----***(1006)*** - **Sexto**- Através do registo nº 14648/2023, de 27 de setembro de 2023, as Infraestruturas de Portugal, remeteram a minuta de acordo de gestão referente ao semáforo EN121 KM35+764. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o acordo de gestão conforme proposto". ----------

-----**B.16— RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2023. PLANO DE GESTÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**----------

-----O ponto foi retirado da ordem de trabalhos e será presente à próxima reunião. ----------

-----**B.17— HORÁRIO DO COMÉRCIO NO PERÍODO DE NATAL**----------

-----***(1007)*** - Foi presente à reunião de Câmara através do registo nº 8906/2023, de 23 de outubro de 2023, a informação acerca do horário durante a quadra natalícia e com a seguinte descritivo: *Para os efeitos julgados por convenientes, informo V. Ex.ª que em anos anteriores, ao abrigo do disposto no artº.7º. do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e de Divertimentos do Concelho de Ferreira do Alentejo, considerando a época natalícia, todos os estabelecimentos a que se refere o citado regulamento, foram autorizados a funcionar sem limitação de horário, no período de 1 de dezembro até ao dia de Reis. No ano de 2022, a câmara na sua reunião ordinária de 9 de novembro de 2022, autorizou os estabelecimentos do comércio a retalho, durante o mês de dezembro, a poderem funcionar entre as 6:00 horas e as 22:00 horas, incluindo à hora de almoço, mesmo aos sábados, domingos e feriados. Os demais estabelecimentos, incluindo os de restauração e bebidas, mantendo os horários que vinham praticando. Face ao exposto, pela tradição e a exemplo de anos anteriores considera-se que deve existir deliberação sobre o assunto, devendo ser definido o período. Em anexo: cópia do regulamento e do edital de 2022 e saída nºs 8931 e 9158 de 2022.À consideração superior.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Manter as mesmas condições do ano anterior ". ----------

-----**B.18— ALARGAMENTO DE HORÁRIO**----------

-----***(1008)*** – **Primeiro**- Através do registo nº 15223/2023, de 9 de outubro de 2023, o Grupo Motard Vintage Sucatas do Asfalto, solicitaram um pedido de autorização de alargamento de horário, para a realização de um baile a ter lugar no CC de Alfundão, dia 4 de novembro e se prolonga até às 6:00 horas do dia seguinte. ----------

-----Foram anexadas as informações dos serviços e pareceres não vinculativos da JF de Alfundão e Peroguarda, como também da GNR. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----***(1009)*** – **Segundo**- Foi presente à reunião de Câmara através do registo nº 15992/2023, de 23 de outubro de 2023, um pedido de alargamento de horário a ter lugar no Bar KAB+1 durante a festa do Halloween. ----------

-----Os serviços informaram favoravelmente. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido ". ----------

-----**B.19— PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2024**----------

-----Considerando que os trabalhos dos serviços decorrem, foi sugerido retirar o ponto e remeter à próxima reunião da câmara. ----------

-----**B.20— CONCURSO "NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL"** ----------

-----***(1010)*** Através do registo nº 8922/2023, de 23 de outubro de 2023, foi remetida a informação do SDH, a qual se transcreve: *As duas últimas décadas foram marcadas por um declínio visível do comércio tradicional, não apenas no concelho de Ferreira do Alentejo, a favor das grandes empresas distribuidoras ou, nos últimos anos, de novas formas de comércio eletrónico. Apesar das dificuldades, esta atividade económica continua a ser importante para o concelho, pelo emprego que cria e pela identidade que confere a cada uma das localidades.*

O Município de Ferreira do Alentejo considera importante apoiar este tipo de atividades, propondo a dinamização de ações que estimulem a população em geral a fazer compras no comércio tradicional. Este tipo de concurso pretende, em articulação com outras iniciativas, contribuir para este objetivo. Propõe-se para deliberação as normas de funcionamento em anexo. A edição do concurso que aqui se propõe (data e prémios) tem por base os artigos 7º e 9º das normas de funcionamento do concurso "No Natal Compre no Comércio Local", em conformidade com o artigo 8º do Regulamento do Programa de Valorização do Comércio e dos Produtos Locais do Município de Ferreira do Alentejo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que: - A próxima edição do concurso tenha lugar entre 15 de novembro e 31 de dezembro, tendo por tema o Natal; - Sejam atribuídos 27 prémios com um valor total de 2250 euros. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto ". ----------

-----**B.21— NINHO DE EMPRESAS. CANDIDATURAS**----------

-----***(1011)*** – **Primeiro**- Através do registo nº 8439/2023, de 10 de outubro de 2023, foi remetida a informação acerca de contrato no Ninho de Empresas, a qual se transcreve: *Existindo a necessidade de regularizar o contrato existente entre a empresa Postigo Studio e o Município de Ferreira do Alentejo, foi questionada a empreendedora sobre qual a eventual solução que poderia ter para a instalação da empresa em outro local, uma vez que, em muito o prazo de permanência no ninho está ultrapassado, de acordo com o Regulamento em vigor. A empresária informou que aguarda a conclusão de uma obra, perto do Ninho para que se possa instalar, sendo que essa mesma obra está quase concluída. A empresa Jorge Aniceto Unipessoal Lda. confirmou a pretensão de receber a empresária e acolhe-la no seu espaço, pelo que estão reunidas as condições para que se possa finalmente legalizar uma situação que se arrastava desde 2018. Em anexo remete-se contrato de duração de um ano (até 10 de maio de 2024) sem possibilidade de renovação. Para isso, considerou-se a data da primeira comunicação feita pelo SDH à empresa Postigo, com o intuito de regularizar a sua situação. À consideração superior e próxima reunião de câmara.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto ". ----------

-----***(1012)*** – **Segundo**- Através do registo nº 8441/2023, de 10 de outubro de 2023, foi remetida a informação acerca de contrato no Ninho de Empresas, a qual se transcreve: *Existindo a necessidade de regularizar o contrato existente entre a empresa Jorge Aniceto, Unipessoal e o Município de Ferreira do Alentejo, foi questionado o empresário sobre quando prevê as obras terminarem das suas novas instalações, junto ao Ninho de Empresas. Foi informado que, prevê que estejam concluídas no final do presente ano, ou o mais tardar algures nos primeiros meses de 2024, pelo que estão reunidas as condições para que se possa finalmente regularizar a situação de cedência da box que atualmente ocupam. Em anexo remete-se contrato de duração de um ano (até 10 de maio de 2024) sem possibilidade de renovação. À consideração superior e próxima reunião de câmara.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto ". ----------

-----***(1013)*** – **Terceiro**- Através do registo nº 8909/2023, de 23 de outubro de 2023, foi remetida a informação acerca de proposta de instalação no Ninho de Empresas, com Rita Duro Lopes Godinho, perante a qual os serviços emitiram parecer favorável. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado ". ----------

-----***(1014)*** – **Quarto**-Através do registo nº 15848/2023, de 19 de outubro de 2023, foi remetida a informação acerca de contrato no Ninho de Empresas, com a firma IMCREATIVE STUDIO, para a renovação de contrato naquele espaço, cujo pedido mereceu parecer favorável dos serviços por mais um ano a prorrogação do contrato. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto ". ----------

C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

-----Não houve. ----------

-----**D. – MINUTA DA ATA** ----------

-----Aprovada por unanimidade. ----------

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E eu, Alberto Rocha Gil, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. ----------

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa